

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

LEI Nº 87/75

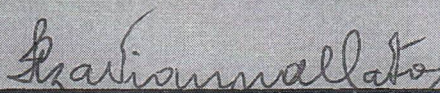
Declara de Utilidade Pública o "Centro de Assistência Social de Vitória da Conquista, sociedade mantenedora da ESCOLA DE APROVEITAMENTO DE MENORES.

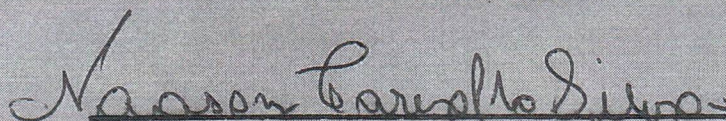
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro de Assistência Social de Vitória da Conquista, sociedade mantenedora da ESCOLA DE APROVEITAMENTO DE MENORES, com sede na Av. Portugal, nesta Cidade.

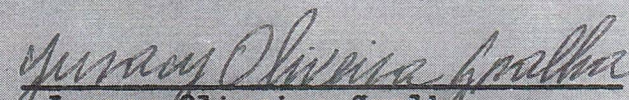
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 24 de outubro de 1975


Dra. Ilza Vianna Matos
Presidenta


Naason Carvalho Silva

1º Secretário


Juracy Oliveira Gralha
2º Secretário